

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
MUNICÍPIO DE CUNHA/SP

O **MUNICÍPIO DE CUNHA**, por intermédio da Secretaria de Serviços de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e nos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

1. OBJETO E NATUREZA JURÍDICA

1.1. Este Edital tem como objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de **Cunha**, reconhecendo trajetórias de mérito e preservação das tradições locais.

1.2. A premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Isso significa que o pagamento será realizado diretamente ao contemplado como reconhecimento por sua trajetória já percorrida, não exigindo contrapartida futura, assinatura de convênios complexos ou prestação de contas financeira posterior à sua execução.

2. DAS CATEGORIAS E VALORES

2.1. O valor total destinado a este Edital é de R\$ 83.208,76.

2.2. Serão premiados 06 (seis) agentes culturais no valor de R\$ 13.868,12 cada, divididos rigorosamente nas seguintes categorias conforme a identidade cultural de Cunha:

03 premiações para grupos de Congadas do município de Cunha;

01 premiação para os Violeiros do município de Cunha;

01 premiação para grupo de Capoeira do município de Cunha;

01 premiação para a Banda/ Grupo Musical com relevância histórica e cultural do Município de Cunha;

2.3. As despesas correrão por conta da dotação:

**Órgão 10 - Unidade 01 - Projeto/Atividade 2.059 - Elemento 3.3.90.31.00
(Premiações Culturais).**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Pode se inscrever qualquer agente cultural (pessoa física, MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos ou coletivos sem CNPJ) que comprove atuação cultural em Cunha há, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.2. Agente Cultural: Define-se como qualquer pessoa ou grupo responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, incluindo mestres de cultura popular, músicos e produtores.

3.3. Impedimentos: Não podem participar pessoas envolvidas na elaboração do edital, servidores públicos do órgão responsável (ou seus parentes de até 3º grau) e chefes do Poder Executivo ou Legislativo.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. O prazo para inscrições será de **06/05/2026 a 06/06/2026**.

4.2. Os documentos (CPF, RG, Comprovante de Residência, Certidões federais, estaduais e municipais em caso de PJ e Anexos presentes no edital) devem ser entregues a **turismoecultura.pmc@gmail.com**

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Em observância à legislação federal, ficam garantidas cotas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência (PcD) em todas as categorias do edital.

5.2. Candidatos que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso atinjam nota para classificação geral, liberam a vaga da cota para o próximo candidato optante.

6. ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

6.1. Uma Comissão de Seleção avaliará as trajetórias com base em pontuação fundamentada.

6.2. Critérios de Avaliação:

Relevância Cultural: Impacto do trabalho para a preservação da identidade cunhense.

Tempo de Atuação: Histórico de contribuição contínua no município.

Mérito: Qualidade artística e reconhecimento pela comunidade.

6.3. Recursos: Após a publicação do resultado provisório, os agentes culturais terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para interpor recurso.

7. HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os selecionados serão convocados para apresentar documentos de regularidade (RG, CPF, Comprovante de Residência ou Atos Constitutivos/Certidões no caso de PJs).

7.2. Após a homologação da habilitação, o agente assinará o **Termo de Premiação Cultural** e informará os dados bancários para o depósito direto do valor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas: O resultado e convocações serão publicados no site oficial da Prefeitura de Cunha.

8.2. A inscrição implica na aceitação total das regras deste edital e das leis de fomento à cultura vigentes.

9. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII– Formulário de Recurso

